

**MADSON SOUZA**

Apesar do Projeto de Lei determinar prazo de 30 dias para implantação do vagão exclusivo para mulheres em horários de pico no metrô, o tempo para a legislação ser posta em prática deve ser prolongado. Treinamento de três meses de profissionais de segurança para garantir o cumprimento da norma, plotagem do vagão que vai ser destinado ao público feminino - na cor roxa -, e elaboração de como será a resposta para homens que descumprirem a regra são alguns dos impeditivos para que a lei se torne realidade no prazo antes determinado.

Ainda sem nova data definida para o vagão exclusivo das mulheres, a secretária de desenvolvimento urbano da Bahia, Jusmari Terezinha, explica a necessidade do prazo ampliado. “É uma ação complexa. Tem vários detalhes para a materialização do projeto, então temos que ensaiar a forma mais correta de fazer isso, inclusive a campanha de conscientização sobre o uso do vagão. A CCR (concessionária responsável pelo metrô) agora vai nos dar um cronograma do que ela precisa para todas essas adaptações”.

Porém, alguns avanços já foram realizados em reunião ontem, em que ficou definido que apenas um dos vagões do metrô vai ser de uso exclusivo para mulheres em horário de pico. A Lei 9.835/2025 indica que essa decisão é da concessionária, CCR Metrô Bahia, que bateu o martelo sobre o tema em encontro ontem com a autora da lei, a vereadora de Salvador Marta Rodrigues (PT) e a secretária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Bahia (Sedur-BA).

Conforme Jusmari, a titular da Sedur, o modal vai seguir a delimitação de horários de pico presentes no texto da lei: no período matutino o horário é de entre 06h e 09h, enquanto no vespertino é de entre 17h e 20h.

PODER DAS BIGTECHS

Evento na Ufba debate desinformação na era digital

JACKSON SOUZA*

Em evento na Universidade Federal da Bahia (Ufba), pesquisadores debateram e deram sugestões para mitigar os impactos da desinformação e a dependência da sociedade nas bigtechs, sob o governo de Donald Trump. O evento, ontem na Faculdade de Educação da Ufba (Faced), teve como tema “A Tomada da Casa Branca pelo Vale do Silício”.

O encontro integra um ciclo denominado: educação,

METRÔ Projeto de Lei determina 30 dias, mas será preciso prorrogar o prazo para viabilizar todas as ações necessárias à implantação da proposta

Medidas sobre vagão para mulheres estão aceleradas



Olga Leiria / Ag. A TARDE

Norma vale para dias úteis e durante esquemas especiais para eventos na cidade; multas chegam a R\$ 1.000

A norma vale apenas para dias úteis e durante esquemas especiais para a realização de eventos na cidade - quando o horário de pico pode ser alterado -, ou seja, es-

tao excluídos sábados, domingos e feriados.

Vagão exclusivo

Nos horários de pico, conforme a lei, vai ser proibido o ingresso e permanência de homens no vagão exclusivo para mulheres. A fiscalização e execução da norma são uma das causas para a ampliação do prazo de execução da regra. O treinamento para esses profissionais que ficarão do lado de fora do trem e dentro dos vagões, como uma espécie de porteiro, para assegurar que o espaço seja exclusivo para mulheres, deve durar três

meses, conforme a titular da Sedur. Para facilitar o entendimento da população, esse vagão do trem vai ser plotado na cor roxa, para identificar o uso exclusivo.

As punições para caso o sistema metroviário não siga a norma são: advertência expressa, seguida de multa de R\$1.000, em caso de reincidência, e de \$10.000, por dia, por linha, a partir da terceira ocorrência. Já no caso dos passageiros que infringirem a lei e se recusarem a sair voluntariamente serão conduzidos pelos agentes de segurança à autoridade policial para que

sofram sanções, como advertência expressa, multa no valor de R\$ 200, em caso de reincidência, e multa no valor de R\$1.000, a partir da terceira ocorrência.

A questão da punição para os usuários do modal também é um desafio para a execução da lei, conforme a secretária da Sedur. “E se um homem invadir o espaço da mulher? O nosso agente não tem o poder de polícia, então essas coisas todas nós vamos ter que trabalhar agora, por isso que a gente vai precisar de um tempinho a mais”, explica Jusmari Terezinha.

Vagão exclusivo para mulheres funcionará em horários de pico, entre 6h e 9h e 17h e 20h

Porém, de acordo com o texto da lei, existem exceções para a permanência de homens no espaço, como: crianças de até 12 anos de idade acompanhadas por mulheres, homem acompanhado de mulher portadora de necessidades especiais, homem portador de necessidades especiais desde que acompanhado por mulher, agentes de segurança desde que fardados e no exercício da profissão.

Adesão popular

A vereadora Marta Rodrigues aponta que durante a tramitação do projeto de lei a adesão da população à proposta foi grande e que é preciso mais iniciativas para proteger as mulheres. “Foi grande a adesão, porque é uma demanda urgente da sociedade atual. É um fato que as mulheres são cotidianamente vítimas do assédio e da violência sexual dentro de diversos espaços, mas principalmente no transporte público, independente do modal. Devem ser implementados tantos outros instrumentos na nossa sociedade, enquanto continuar existindo o machismo, a misoginia e a violência contra as mulheres”.

A assistente administrativa Jéssica dos Santos, 33, opina com base em suas experiências que o vagão exclusivo para mulheres é de fundamental importância. “Acho importante pra nossa segurança e até pra privacidade. Se a gente entra no metrô com determinado tipo de roupa os homens já olham, dizem alguma ‘gracinha’, então com um vagão só pra mulheres vamos ficar mais tranquilas sobre isso”, diz.

Além da determinação do vagão exclusivo para mulheres, no texto da lei está presente que o sistema metroviário apresente campanhas educativas com avisos sonoros nos trens e estações, além de comunicação visual e vídeos educativos nos televisores do sistema metroviário.

LEIS ÍNTEGRA NO PORTAL A TARDE

Debate ocorreu ontem, no auditório II da Faculdade de Educação da Ufba

Gestor de Internet do Brasil, Rafael Evangelista. Uma sua gestão seria a criação de redes sociais federadas e descentralizadas, onde o usuário teria mais liberdade de decisão e intervenção.

Outra discussão se deu sobre a disseminação de notícias falsas e a falta de instrução da população em diferenciar uma fake news de um fato.

*SOB A SUPERVISÃO DA EDITORA ISABEL VILLELA

ALFABETIZA BAHIA

Estado amplia diálogo sobre alfabetização de jovens adultos

LEO PRADO*

Buscando ampliar o diálogo com os municípios baianos no combate ao analfabetismo, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) promoveu nos dois últimos dias o encontro “Educação de jovens, adultos e idosos em foco: monitoramento, planejamento e fortalecimento de ações de 2025”. Sediado no Hotel Fiesta, em Salvador, o evento estabeleceu planos e estratégias para os progra-

mas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

“Entendemos que este é um esforço coletivo de toda a sociedade, para que o índice de analfabetismo na Bahia seja, de fato, combatido”, explica o coordenador estadual da EJA, Alexandre Batista.

De acordo com Alexandre, o encontro buscou integrar os 417 municípios baianos ao Pacto de Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos. A política

pública, do Ministério da Educação (MEC) lançada em 2024, promete investir cerca de R\$4 bilhões em diferentes ações de expansão e qualificação da alfabetização, a partir de parcerias com as cidades e estados. “Estamos buscando fortalecer o regime de colaboração. É uma ação de convencimento da esfera municipal, destaca”.

Alexandre também destaca o Alfabetiza Bahia, Projeto de Lei 25668/2025, aprovado em março deste ano na



Olga Leiria / Ag. A TARDE



Elisabeth Guerra / SEC-BA

Evento EJA reuniu professores e gestores por dois dias, em Salvador

Assembleia Legislativa. O texto prevê a cooperação técnica, pedagógica e financeira aos municípios baianos, e a garantia de recursos para a alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos, como bolsas e materiais didáticos. “Para vencer essa população idosa, por exemplo, a voltar para escola, é preciso de um incentivo financeiro”.

*SOB A SUPERVISÃO DA EDITORA ISABEL VILLELA